



Processo: 24.1.00200.58.7
Nº Convênio 1018561

CONVÊNIO

CONVÊNIO visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento de Curso de Extensão.

Pelo presente convênio, a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, CNPJ/MF n. 57.726.093/0001-53, doravante designada CONVENIENTE, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.025.530/0001-04, doravante designada USP, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização Habilitação em Práticas Integrativas e Complementares na Odontologia - Laserterapia., a ser ministrado de 07/04/2025 a 07/07/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA USP

- 2.1. Realizar o curso fornecendo a infraestrutura física necessária à sua execução e justificar a eventual utilização de outras dependências para tanto;
- 2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atribuições acadêmicas, conforme disposto no artigo 38, § 2º da Resolução n. 5940/2011, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas da USP;
- 2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX), obedecidos os critérios de frequência e avaliação, estabelecidos em resolução CoCEX específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- 3.1. Divulgar e promover o atendimento aos interessados e as inscrições do curso, disponibilizando as informações ao Coordenador do Curso;
- 3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- 3.3. Administrar os recursos obtidos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, prestando contas mensalmente à Unidade/ Órgão USP;
- 3.4. Recolher em conta especificada pela USP as taxas decorrentes das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido na cláusula quarta;
- 3.5. Arcar com as despesas decorrentes da celebração deste instrumento, inclusive eventuais direitos trabalhistas e previdenciários dos técnicos indicados pela conveniente para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, que serão de sua inteira



Processo: 24.1.00200.56.7
Nº Convênio 1018561

responsabilidade, não cabendo à USP encargos de qualquer natureza;

3.6. Responsabilizar-se pela continuidade do curso, mesmo na hipótese de inadimplemento dos alunos inscritos;

3.7. Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos previstos na cláusula quarta;

3.8. Prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após o final do curso, sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste convênio, depositando, em conta especificada da USP, as eventuais sobras dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas no mesmo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), conforme plano de trabalho anexo, constituído pelas caracterizações acadêmica e financeira.

4.2. Sobre a receita bruta arrecadada será recolhida a taxa mínima de 10% (dez por cento) destinada ao FUPPECEU (Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária) e à Unidade, nos termos dos artigos 3º e 5º, da Resolução n. 7290/16, conforme estabelecido na caracterização financeira anexa.

4.2.1. Quando previsto em Acordo de Cooperação firmado com a CONVENIENTE, além do valor previsto na cláusula 4.2, deverá ser retido pela mesma o correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta arrecadada, para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade. Tais valores serão aplicados, por solicitação da Universidade, exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

4.3. A taxa de administração da CONVENIENTE será de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor da receita total.

4.4. Havendo saldo positivo ao término do convênio, esse será aplicado na Unidade, cabendo ao Coordenador do Curso a indicação da destinação dos resultados, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Coordenador do curso é responsável pela execução financeira do mesmo, devendo apresentar prestação final de contas, ao término da vigência do convênio, acompanhada da justificativa de eventual alteração da caracterização financeira aprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A USP indicará à conveniente a conta bancária para o depósito dos recursos, de acordo com as cláusulas terceira e quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. O Coordenador e o Vice-Coordenador, indicados na caracterização acadêmica, serão os responsáveis pelas atividades acadêmicas deste convênio



Processo: 24.1.00200.58.7
Nº Convênio 1018501

7.2. Caberá ao Coordenador Administrativo deste convênio, indicado na declaração anexa ao presente, o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.3. A Substituição do Coordenador e/ou do Vice-Coordenador dependerão da formalização de termo aditivo ao convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS AUTORAIS

Se do convênio resultar obra científica, literária, ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão exclusivamente à Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1. Em se tratando de curso de extensão na modalidade de especialização, independem da formalização de termos aditivos ao convênio as seguintes alterações, que serão realizadas exclusivamente no sistema Apolo da Universidade de São Paulo:

- I. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;
- II. alteração do período de atuação do docente;
- III. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
- IV. inclusão de parecer CERT;
- V. definição de dias da semana e horários.

11.2. Em se tratando de curso de extensão nas modalidades de difusão, aperfeiçoamento e atualização, as alterações que se mostrarem necessárias na caracterização acadêmica do curso independem da formalização de termos aditivos, devendo ser realizadas exclusivamente no Sistema Apolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.



Processo: 24.1.00290.58.7
Nº Convênio 1015561

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito,

Universidade de São Paulo



Carlos Gilberto Carfotti Junior

Reitor

11 / 03 / 2025

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo

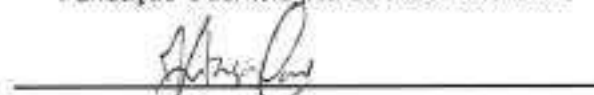


Ricardo Garba Silva

Diretor

11 / 03 / 2025

Fundação Odontológica de Ribeirão Preto



Fabrício Kitazono de Carvalho

Representante Legal

1 / 1

Testemunhas



Universidade de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Proposta das Atividades de Formação Profissional,
Educação Continuada e Curso de Difusão

Caracterização Acadêmica

1. Promoção

Unidade(s)/Órgão(s)/Núcleo(s) USP: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Departamento*/Centro: Clínica Infantil

Instituição(ões) Co-Participante(s): Fundação Odontológica de Ribeirão Preto

* No caso de Unidades de Ensino

2. Título: Habilitação em Práticas Integrativas e Complementares na Odontologia - Laserterapia.

Curso: 58.03.00036

Edição: 24.001

Oferecimento: 1 - Período: 07/04/2025 a 07/07/2025

Processo: 24.1.00200.58.7

Convênio: 1018561

3. Natureza da Educação Continuada: Atualização

4. Forma: Presencial

5. Área Temática*: Saúde

Linha de Extensão: Saúde humana

Área de Conhecimento: Saúde e Biológicas

* Observe tabela

6. Informações de Cursos à Distância*

* No caso de Ensino à Distância

7. Público Alvo

Pré-requisito Graduado: Sim

Cirurgiões-dentistas

8. Coordenador / Responsável Institucional

Cur: Maria Cristina Borsato

Regime de Trabalho: RDIDP **Unidade:** FORP

Parecer CERT n°: 713/2023 **Credenciado**
de 06/08/2023 a 06/08/2025

Forma de Exercício: Atividade
remunerada

Carga horária semanal
dedicada ao curso: 1:00h

Possui vínculo empregatício em outra
instituição pública? Não

9. Vice-Coordenador / Coordenador Técnico

Cur: Silmara Aparecida Millori
Corona

Regime de Trabalho: RDIDP **Unidade:** FORP

Parecer CERT n°: 623/2024 **Credenciado**
de 07/05/2024 a 07/05/2026

Forma de Exercício: Atividade
remunerada

Carga horária semanal dedicada ao curso: 1:00h

Possui vínculo empregatício em outra instituição pública? Não

10. Professores USP e Professores Colaboradores

Cur ... Maria Cristina Borsato	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 713/2023 Credenciado de 06/08/2023 a 06/08/2025
Cur ... Silmara Aparecida Milori Corona	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 623/2024 Credenciado de 07/05/2024 a 07/05/2026

11. Especialista

Bal [Baixar currículos anexados no sistema](#)

Cur
... Lucas Masaru Marubayashi

Da carga horária ministrada (Item 17), indicar a porcentagem que corresponde a cada um dos professores. Professores não pertencentes ao quadro docente da USP devem ter seus currículos anexados. (Professores fora da USP ou Especialistas Convidados)

12. Nome do monitor participante

13. Nome do servidor não-docente participante / Apoio

*Justificativa e aprovação da chefia imediata

14. Justificativa do Curso

A implantação deste curso se justifica, uma vez que, além da grande aplicação da laserterapia, não somente na Odontologia, mas em todas as áreas da saúde, nos deparamos com uma população específica e numerosa, com grandes necessidades de tratamento. Neste sentido, a demanda significativa destes pacientes para o tratamento com terapias complementares associada a ausência de pessoas aptas para atendê-las, foi constatada a necessidade de criar um curso de habilitação em laserterapia para capacitar profissionais de Odontologia para suprir essa demanda, e com isso promover melhores condições de saúde a esses pacientes. A nossa experiência nessa área de atuação data de 2000, quando a docente Profa. Dra. Maria Cristina Borsato da disciplina de Odontopediatria do Departamento de Clínica Infantil da FORP/USP iniciou, juntamente com outros docentes da linha de pesquisa em Laserterapia. Deste então, possui uma ampla gama de trabalhos publicados em periódicos nacionais e internacionais. Além de grande experiência clínica e dinâmica em lasers de baixa e alta intensidade.

15. Objetivo

O objetivo do curso é realizar a habilitação em laserterapia para cirurgiões dentistas, capacitando-os a utilizar o laser de alta e baixa intensidade, no tratamentos de diferentes patologias melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

16. Programa completo, com ementas e referência bibliográfica atualizada

HABILITAÇÃO EM LASERTERAPIA

Dia da semana Período

Quarta-feira 08:00 às 18:00

Quinta-feira 08:00 às 18:00

Sexta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 40:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 24:00h

Seminários: 0h

Atividades à Distância (ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 64:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 64:00h

Detalhamento:

- Fundamentos Físicos das luzes e sua interação com tecido biológico e segurança
- Dosimetria dos lasers
- Conhecimento e fundamentos dos lasers de alta intensidade
- Conhecimento e fundamentos dos lasers de baixa intensidade
- Terapia fotodinâmica antimicrobiana (APDT) - conceitos e aplicações clínicas
- Lasers e LED na dentística
- Lasers em odontopediatria
- Lasers em pacientes especiais
- Lasers em Ortodontia
- Lasers na disfunção temporomandibular
- Lasers em estomatologia e oncologia
- Lasers de alta e baixa intensidade na endodontia
- Aplicações dos lasers na cirurgia
- Laser de alta e baixa intensidade na periodontia e implantodontia
- Aplicações do laser na harmonização orofacial (HOF)
- Aplicação dos lasers nos pontos de acupuntura
- Terapia ILJB
- Precificação e marketing
- Prática laboratorial (Laboratório de dentística)
- Manejo dos lasers de baixa intensidade
- Manejo dos lasers de alta intensidade
- Prática clínica (Clínica de pacientes especiais)
- Cirurgia demonstrativa em mucosa
- Atendimento de pacientes com os lasers de baixa intensidade

Referências

1 Aplicação clínica do laser na odontologia / [Aguinaldo Silva Garcez... [et al.]]; organização Silva-Cristina Nunez, Aguinaldo Silva Garcez, Martha Simões Ribeiro ed. - Barueri [SP] : Manole, 2021.

2 - de Oliveira RF, da Silva CV, Cersosimo MC, Borsatto MC, de Freitas PM. Laser therapy on points of acupuncture: Are there benefits in dentistry?. J Photochem Photobiol B. 2015;151:76-82. doi:10.1016/j.jphotobiol.2015.07.008

3 Wigdor HA, Walsh JT Jr, Featherstone JD, Visuri SR, Fried D, Waldvogel JL. Lasers in dentistry. Lasers Surg Med. 1995;16(2):103-133. doi:10.1002/lsm.1900160202

4 Valério RA, Borsatto MC, Serra MC, et al. Caries removal in deciduous teeth using an Er:YAG laser: a randomized split-mouth clinical trial. Clin Oral Investig. 2016;20(1):65-73. doi:10.1007/s00784-015-1470-z.

5 Aranha ACC. Lasers na prática clínica diária. 2021 ;[citado 2024 ago. 30]

6 van As G. Erbium lasers in dentistry. Dent Clin North Am. 2004;48(4):1017-viii. doi:10.1016/j.cden.2004.06.001

7 Fumes AC, da Silva Telles PD, Corona SAM, Borsatto MC. Effect of aPDT on Streptococcus mutans and Candida albicans present in the dental biofilm: Systematic review. Photodiagnosis Photodyn Ther. 2018;21:363-366. doi:10.1016/j.pdpdt.2018.01.013.

8 Prażmo EJ, Kwaśny M, Lapiński M, Mielczarek A. Photodynamic Therapy As a Promising Method Used in the Treatment of Oral Diseases. Adv Clin Exp Med. 2016;25(4):799-807. doi:10.17219/acem/32488

9 Lima NG, Monteiro RM, Torres CP, de Souza-Gabriel AE, Watanabe E, Borsatto MC. Influence of antimicrobial photodynamic therapy with different pre-irradiation times on children's dental biofilm: randomized clinical trial. Eur Arch Paediatr Dent. 2022;23(6):897-904. doi:10.1007/s40368-022-00716-8

10 Hamblin MR. Photobiomodulation or low-level laser therapy. J Biophotonics. 2016;9(11-12):1122-1124. doi:10.1002/jbio.201670113.

Distribuição de Carga Horária

Carga(s) Horária(s)

Porcentagem

HABILITAÇÃO EM LASERTERAPIA

64:00h

100,00%

(disciplina ministrada simultaneamente por dois ou mais ministrantes)

Lucas Masaru Marubayashi

Período de atuação: 07/04/2025 a 07/07/2025

Maria Cristina Borsato

Período de atuação: 07/04/2025 a 07/07/2025

Silmara Aparecida Milori Corona

Período de atuação: 07/04/2025 a 07/07/2025

Carga Horária Ministrada do Curso: 64:00h

Professores USP e Colaboradores

Porcentagem

Maria Cristina Borsato

25,00%

Total

25,00%

Professores USP e Colaboradores de outros Departamentos/Unidades

Silmara Aparecida Milori Corona

Chefia Imediata: Fábio Lourenço Romano

Situação: Autorizado

Data da autorização: 13/09/2024

Total

Porcentagem

25,00%

25,00%

Especialistas

Lucas Masaru Marubayashi

Total

Porcentagem

50,00%

50,00%

Carga Horária Ministrada do Curso: 64:00h**Lista geral de ministrantes**

Lucas Masaru Marubayashi

Maria Cristina Borsato

Silmara Aparecida Milori Corona

Total

Porcentagem

50,00%

25,00%

25,00%

100,00%

17. Carga horária dos cursos presenciais

Aulas teóricas em sala de aula: 40:00h

Aulas práticas ou de campo: 24:00h

Seminários:

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas):**Total Ministrado: 64:00h**

Outros:

Especifique:

Total não Ministrado:**TOTAL: 64:00h**

Duração: 3,00 meses

Informações, Inscrição, Seleção e Realização**18. Informações**

Telefone(s) / Ramal(is): (16)3315-4079

Fax: (16)3315-5004

Contato: Cristiane P. Parada

E-mail: secretaria@funorp.usp.br

Internet: <http://www.funorp.com.br>**19. Inscrição****Procedimento de Inscrição:** Preencher formulário de inscrição; apresentar documentos pessoais, recolher taxa de inscrição.**Nº Máximo de Inscrições Válidas:** não há limite**Permite inscrição em turmas:** Não

Período Presencial: 03/02/2025 a 28/02/2025 **Horário:** 08:00 às 16:00

Local: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto - FUNORP - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-FORP/USP.

20. Total de vagas oferecidas: 30 **21. N° mínimo de participantes para realização do curso:** 8

22. Critérios de Seleção

Acesso Restrito: Não

Ordem de inscrição.

23. Realização

Fora da USP: Não

Clinica de Pacientes Especiais, Clínica de Especialização e Laboratório de Pesquisa em Laser sala D-14 do Departamento de Odontologia Restauradora.

Data de Início: 07/04/2025 **Término:** 07/07/2025

24. Curso: Pago

Vagas gratuitas: 3

25. Política de Isenções

Análise - sócioeconômica (critério de desempate; maior graduação).

26. Critérios de aprovação

O aluno deve cumprir com todos os requisitos mínimos para aprovação, como participação das aulas teóricas, participação dos laboratórios, e atendimento de pacientes, desta forma o aluno será avaliado pelos professores em relação ao seu desempenho nas atividades. a) ter frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas e atividades; b) obter nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das disciplinas ou atividades, numa escala de 0 a 10 (zero a dez).

Carga Horária Mínima p/ Aprovação do Aluno (inclusive monografia): 54:24h

Caracterização Financeira

27. Proposta Financeira

Valor previsto de arrecadação: 110.700,00

Valor previsto de custos: 110.700,00

Valor previsto para FUPPECEU-USP/Reitoria: 5.535,00

Valor para Unidade: 5.535,00

Taxa administrativa da Fundação: 16.605,00

Adicional de apoio: 5.535,00

Preencher formulário próprio

Justificativas

28. Informação de reedição:

Não se aplica.

29. Justificativa de Convênio:

Justifica-se a conveniência da gestão administrativa e financeira, pela Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, no curso de Atualização, Habilitação em Práticas Integrativas e Complementares na Odontologia - Laserterapia, a ser oferecido no período de 07/04/2025 à 07/07/2025 pelo Departamento de Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, tendo em vista que, no momento, a Unidade não possui, no seu quadro administrativo, número de funcionários suficientes para execução dos referidos serviços.

De acordo com o artigo 38, § 3º: "A gestão administrativa e financeira das atividades de extensão universitária poderá ser compartilhada com entidades de apoio, desde que devidamente justificada a conveniência para a Universidade, mediante contrato ou convênio".

30. Justificativa de Especialistas Externos:

Lucas Masaru Marubayashi, Cirurgião Dentista graduado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM (2018). Especialista em Odontopediatria pela Universidade de São Paulo (FORP - USP - 2022). Mestre em Odontopediatria pela Universidade de São Paulo (FORP - USP - 2021). Especialista Medicina Tradicional Chinesa pela Universidade de São Paulo (FORP - USP - 2022). Habilitado em Laseres Universidade de São Paulo (FOUSP - 2023). Doutorando em Odontopediatria pela Universidade de São Paulo (FORP - USP - 2021/24). Desenvolve pesquisas na área de Odontologia com ênfase em Odontopediatria, atuando, principalmente, nas seguintes linhas de pesquisa: Propriedades físico-químicas dos materiais odontológicos, Laser na Odontologia, Odontopediatria, Acupuntura. Possui conhecimento e experiência com lasers de alta e baixa intensidade.

A participação do especialista externas é necessária, pois na FORP não há Professores com especialização na área.

<http://lattes.cnpq.br/8024914055154105>

Aprovação dos Colegiados

Data de aprovação do Coordenador do curso:

Data de aprovação do Conselho do Departamento:

Data de aprovação da Comissão de Cultura e Extensão:

Emitido em 16/09/2024

Caracterização Financeira

Curso: 58.03.00036 - Habilitação em Práticas Integrativas e Complementares na Odontologia - Laserterapia.

Edição: 24.001 Oferecimento: 1 - Período: 07/04/2025 à 07/07/2025

Processo: 24.1.00200.58.7

Taxas e overhead	% overhead	Valor base previsto	Valor total previsto
FUPPECEU-USP	5,00	110.700,00	5.535,00
Unidade	5,00	110.700,00	5.535,00
Taxa administrativa da Fundação	15,00	110.700,00	16.605,00
Adicional de apoio - Reitoria	2,50	110.700,00	2.767,50
Adicional de apoio - Unidade	2,50	110.700,00	2.767,50
Total de taxas administrativas:			33.210,00

Receltas estimadas	Quantidade de participantes	Nº de parcelas	Valor unitário (em R\$)	Valor bruto previsto (em R\$)
Taxa de Inscrição	27	-	100,00	2.700,00
Taxa de Seleção	0	-	0,00	0,00
Taxa de Matrícula	0	-	0,00	0,00
Mensalidade	27	4	1.000,00	108.000,00
Valor contratado	0	-	0,00	0,00
Bolsas Concedidas	3	-	0,00	0,00
Inadimplentes	2	2	1.000,00	4.000,00
Total de receitas estimadas:				110.700,00

Detalhamento do item Inadimplência:
Previsão de 02 alunos inadimplentes

Observações:

- O total das receitas não leva em consideração o total de bolsas concedidas.
- O valor total do item Inadimplentes NÃO é descontado das receitas do curso. Este campo tem função descritiva, dessa forma, por se tratarem de recursos não arrecadados, não serão considerados no cálculo de receitas do curso.

Despesas estimadas

Pagamento ao Docente USP	Valor total (em R\$)
Gratificação por atividade em Convênio - Docente	36.000,00
└ Maria Cristina Borsato	4 parcelas de 4.500,00
└ Silmara Aparecida Miloni Corona	4 parcelas de 4.500,00
INSS Patronal - 20%	7.200,00
Total do grupo:	43.200,00

Emitido em 16/09/2024

Pagamento ao Professor Visitante Externo à USP/Especialista	Valor total (em R\$)
Honorários - Pessoa Física: aulas	6.000,00
└ Lucas Masaru Marubayashi	4 parcelas de 1.500,00
INSS Patronal - 20%	1.200,00
Total do grupo:	7.200,00

Aquisição de Material de Consumo	Valor total (em R\$)
Gêneros Alimentícios	2.000,00
└ despesas com gêneros alimentícios	2.000,00
Material de Escritório	1.000,00
└ despesas com Material de Escritório	1.000,00
Material Médico, Hospitalar e Odontológico	8.000,00
└ despesas com Material Médico, Hospitalar e Odontológico	8.000,00
Peças, Acessórios e Componentes de Informática	2.000,00
└ despesas com Peças, Acessórios e Componentes de Informática	2.000,00
Suprimentos de Informática	500,00
└ despesas com Suprimentos de Informática	500,00
Total do grupo:	13.500,00

Contratação de Serviços	Valor total (em R\$)
Programas, aplicativos de Informática, Serviços	800,00
└ despesas com Programas, aplicativos de Informática, Serviços	800,00
Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	5.000,00
└ despesas com Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática	5.000,00
Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	4.000,00
└ despesas com Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos	4.000,00
Serviços Gráficos	1.000,00
└ despesa com divulgação/marketing	1.000,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.500,00
└ despesas com assessoria jurídica	2.500,00
Outros - despesas com xerox	290,00
└ despesas com xerox	290,00
Total do grupo:	13.590,00
Total geral de despesas estimadas:	77.490,00

Proposta Financeira	Valor total
Valor previsto de arrecadação:	110.700,00
Valor previsto de taxas administrativas:	33.210,00
Valor previsto de custeio:	110.700,00
Saldo previsto:	0,00

Aprovação do Departamento Financeiro da Unidade

Responsável pela análise: 6576417 - Fábio Vinicius Medeiros de Mecnas

Data da aprovação: 16/09/2024





/governosp



**Diário
Oficial**

Buscar por termo no dia de hoje



← VOLTAR

COMPARTILHAR <

PDF CERTIFICADO ⚡



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 01 de Abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP nº 24.1.200.58.7.

Convênio nº 1018561.

Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo.

Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Atualização "Habilitação em Práticas Integrativas e Complementares na Odontologia - Laserterapia" a ser ministrado de 07/04/2025 a 07/07/2025, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira.

Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso.

Data de assinatura: 11/03/2025.



Este documento pode ser verificado pelo código

2025.03.31.1.3.41.2.28.2.982771

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>